



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
CEP 13450-901

DECRETO Nº 3413 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 2709 de 05 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.285,35 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.39.01.04.122.0002.2.006	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	38.285,35

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.91.01.04.122.0002.2.013	Sentenças Judiciais	334,60
3.3.90.33.01.04.122.0002.2.028	Passagens e Desp. c/locomoção	14.515,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
CEP 13450-901

3.3.90.35.01.04.122.0002.2.005	Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.46.01.04.122.0002.2.023	Auxílio Alimentação	20.000,00
4.5.90.61.01.04.122.0002.2.014		435,00
	Aquisição de Imóveis	38.285,35
	Total	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de dezembro de 2003.



Prof. ALVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal